



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**



Av. Londrina nº 113 - Cep: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3035 – 0022

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1222EM: 13/09/2013
Valdivia
SERVIDOR

Retifica a resolução nº 01, de 28 de Agosto de 2013, considerando o equívoco do art. 5º da Comissão Eleitoral.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente na Lei 264/2011.

RESOLVE

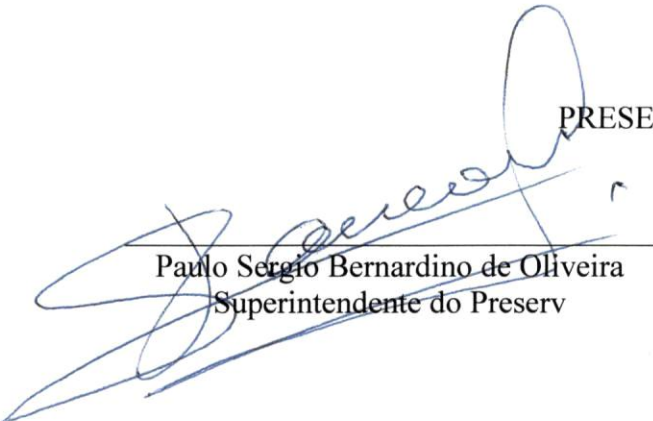
Art. 1º Fica retificado o art. 5º da Resolução nº 01, de 28 de Agosto de 2013, passando a vigorar a seguinte redação;

“Art. 5º O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma comissão eleitoral designada através de portaria do Superintendente do Preserv, composta de 06 (seis) representantes dos segurados do Preserv”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/08/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

PRESERV, 03 de Setembro de 2013.


Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
Superintendente do Preserv